

3º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

RDC PRESENCIAL Nº 03/2014

Cabe esclarecermos que todas as respostas foram disponibilizadas pela Superintendência de Planejamento – SUPEN/DIREN, área demandante do serviço a ser contratado, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia.

PERGUNTA 1: “Estamos entendendo que não foi substituído no edital o Anexo IX – Habilitação Técnica da Proponente e dos Profissionais, pois os dados do Anexo IX, não se identificam com o conteúdo do quadro do item 11. Qualificação Técnica no Edital, solicitamos disponibilizar o anexo correto.”

RESPOSTA 01: O item 11. Qualificação Técnica, Anexo I Termo de Referência, do referido Edital define a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL	UND.	QTDE.
1	Escavação, carga e transporte de 1ª e 2ª cat.	m³	37.870,50
2	Montagem de grade (incluindo lastreamento de linha, nivelamento, levante, alinhamento, socaria, posicionamento final e acabamento)	km	2,87
3	Execução de sublastro	m³	2.990,36
4	Solda elétrica de trilho para formação de TLS	und	430,00
5	Instalação de AMV com dormente, levante, nivelamento e socaria	cj	2,00

O Anexo IX – Habilitação Técnica da Proponente e dos Profissionais, do referido Edital define a seguinte tabela:

ANEXO IX HABILITAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE E DOS PROFISSIONAIS

PLANILHA RESUMO COM OS ATESTADOS/CERTIFICADOS - PROPONENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL	Nº DO(S) ATESTADO(S)	PG(S)	UND.	QTDE.
1.	Escavação, carga e transporte de 1ª e 2ª cat.				
2.	Montagem de grade (incluindo lastreamento de linha, nivelamento, levante, alinhamento, socaria, posicionamento final e acabamento)				
3.	Execução de sublastro				
4.	Solda elétrica de trilho para formação de TLS				
5.	Instalação de AMV com dormente, levante, nivelamento e socaria				

HABILITAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL

PLANILHA RESUMO COM OS ATESTADOS/CERTIFICADOS - PROFISSIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL	PROFISSIONAL	Nº DO ATESTADO	PG.
1.	Escavação, carga e transporte de 1ª e 2ª cat.			
2.	Montagem de grade (incluindo lastreamento de linha, nivelamento, levante, alinhamento, socaria, posicionamento final e acabamento)			
3.	Execução de sublastro			
4.	Solda elétrica de trilho para formação de TLS			
5.	Instalação de AMV com dormente, levante, nivelamento e socaria			

Sendo o exposto acima, o anexo disponibilizado está correto.

PERGUNTA 2: “Referente a planilha, item 5.1 – BUEIRO METÁLICO CHAPAS MULTIPLAS Ø 1,00M REVEST. EPOXY, não existe quantidade e unidade. No entanto existe especificação no RELATÓRIO DO PROJETO EXECUTIVO – 80-RL-0500D-21-1001 e PROJETO DE DRENAGEM – 80-DES-0500D-19-1104.pdf. Solicitamos confirmação se faz parte desta concorrência.”

RESPOSTA 02: *“O item 5.1 – BUEIRO METÁLICO CHAPAS MULTIPLAS Ø 1,00M REVEST. EPOXY, não faz parte deste RDC.”*

PERGUNTA 03: *“Nos itens 6 e 7 – Dos Documentos de Habilitação e – Da Proposta de Preços, não localizamos a solicitação destes anexos no Edital: Anexo IV B – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Anexo IV E – Declaração de Conhecimento dos Serviços, estes anexos constam somente como Anexos (ANEXO IV – Modelo de Declarações).”*

RESPOSTA 03: O questionamento referente ao Anexo IV B – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, sendo parte integrante do instrumento convocatório, necessariamente deverá ser apresentada pelos licitantes, conforme anexo IV B do Edital. No questionamento referente ao Anexo IV E – Declaração de Conhecimento dos Serviços, o Anexo I – Termo de Referência, item 10. Vistoria, subitem 10.3. define que *“Caso declinem deste direito, as licitantes deverão apresentar uma declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, esclarecendo que têm pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos; e sobre o local do serviço, onde se comprometem a acatar todas as especificações estabelecidas neste Projeto Básico e em instruções e especificações de serviços estabelecidas pela VALEC, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelo DNIT, assumindo total responsabilidade por esta declaração; ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira (vide Anexo IV- E - Declaração de Conhecimentos dos Serviços).”*

Brasília, 10 de abril de 2014.

PEDRO PAULO DA SILVA RIBEIRO
Superintendente de Licitações e Contratos